

DOCÊNCIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL E O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS NAS ESCOLAS NO CAMPO EM BARRA DO CHOÇA — BA

TEACHING IN TIMES OF PANDEMIC: EMERGENCY REMOTE TEACHING AND ACCESS TO DIGITAL TECHNOLOGIES IN RURAL SCHOOLS IN BARRA DO CHOÇA - BA

Rosimeiry Souza Santana*
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB

Arlete Ramos dos Santos
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB

Cláudio Eduardo Félix dos Santos
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB

Geysa Novais Viana Matias
GEPEMDECC-UESB

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar as concepções da classe docente quanto às políticas das Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs), no cenário do Ensino remoto Emergencial (ERE) nas escolas do campo no município de Barra do Choça. O trabalho foi consolidado por intermédio de uma pesquisa quali-quantitativa de natureza exploratória, subsidiada por um questionário *on-line* SurveyMonkey, aplicado nas atividades do Programa de formação de professores do campo (FORMACAMPO). A amostra foi composta por 76 docentes (28%) que atuam nas escolas do campo no município referido. Os resultados evidenciaram que a urgência em elaborar estratégias para garantir a carga horária do ano letivo 2020, em decorrência da pandemia, revelou questões acerca da desigualdade educacional nas escolas localizadas em área rurais. A pesquisa retratou a situação do desconhecimento da classe docente acerca das políticas do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfor), assim como a ausência de qualificação da classe quando ao uso das TICs. Diante disso, constatamos que as políticas do ProInfo, não contemplam as escolas do campo na totalidade, conforme previsto na legislação, aspecto o qual consideramos que desfavoreceu e limitou a prática docente no contexto da pandemia. Além disso, ficaram evidentes as fragilidades nas políticas do acesso às TICs nas escolas do campo no município em questão, sobretudo no que refere à implementação da política do ProInfor nas escolas. Nesse sentido, inferimos que o cenário apresentado revela desigualdades educacionais, negação do direito ao acesso às TICs, em especial, na situação do ERE, com implicações do trabalho docente, configurado pela ausência de formação dos professores direcionada ao uso dessas TICs na prática pedagógica.

Palavras-chave: docência na pandemia; Ensino Remoto Emergencial; Políticas das Tecnologias da Comunicação e Informação.

* Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior — CAPES

Abstract: This article aims to analyze the conceptions of teaching class regarding the policies of Communication and Information Technologies (ICTs), in scenario of Emergency Remote Teaching (ERE) in rural schools in the municipality of Barra do Choça. The work was consolidated through a qualitative and quantitative research of an exploratory nature, subsidized by a SurveyMonkey online questionnaire, applied in activities of Rural Teachers Training Program (FORMACAMPO). The sample consisted of 76 teachers (28%) who work in rural schools in that place. The results have showed that the urgency to develop strategies to guarantee the workload for the 2020 school year, as a result of the pandemic, had revealed questions about educational inequality in schools located in rural areas. The research has portrayed the situation of teachers' lack of knowledge about the policies of the National Educational Technology Program (ProInfor), as well as their lack of qualifications when using ICTs. In view of that, we have found that ProInfo policies do not fully cover rural schools, as provided for in legislation, an aspect which we consider to have disadvantaged and limited teaching practice in the context of pandemic. In addition, weaknesses in policies on access to ICTs in rural schools in the municipality in question were evident, especially with regard to implementation of ProInfor policy in schools. In that sense, we infer that the scenario reveals educational inequalities, denial of the right to access ICTs, especially in the ERE situation, with implications for teaching work, configured by the lack of teacher training directed to the use of those ICTs in pedagogical practice.

Keywords: Teaching in pandemic; Emergency Remote Teaching; Communication and Information Technologies Policies.

Introdução

5352

O Ensino Remoto¹ Emergencial (ERE) adentra no cenário educacional como uma estratégia de continuidade do ano letivo de 2020, fundamentando na Portaria nº 343, de 17 de março 2020, que autoriza “a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais em decorrência pandemia do Novo Coronavírus - CoVID-19” (BRASIL, 2020). Tal medida decorre da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro 2020, que declara a situação de emergência na saúde, em razão da infecção humana ocasionada pelo Novo Coronavírus, situação que impôs como medidas de controle da proliferação do vírus, o “isolamento, distanciamento social, e a realização de exames especializados em toda população”, cujo propósito foi controlar da proliferação da doença em todos continentes (BRASIL, 2020 *on-line*).

Em razão de tais normativas, o Estado e seus entes federados assumiram o compromisso de elaborar estratégias para a preservação das atividades pedagógicas nas redes de ensino pública e privada, em circunstâncias virtuais, *on-line*, tendo em vista o Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, que “dispõe da Reorganização do Calendário Escolar e da

¹ “O termo ‘remoto’ significa distante no espaço e se refere a um distanciamento geográfico” (BEHAR, 2020 *on-line*).

possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em virtude da pandemia” (MEC, 2020, *on-line*).

Nesse panorama, esse artigo tem como objetivo apresentar uma discussão acerca da docência² no período da pandemia, com a finalidade de evidenciar as concepções da classe docente, quanto à realidade das políticas de acesso às TICs e à implementação do ERE nas aulas não presenciais em escolas do campo, no município de Barra do Choça, inserido no Território de Identidade³ do Sudoeste Baiano.

No ensejo, apontaremos as implicações do ERE concernente ao uso acesso às TICs na perspectiva do trabalho docente, assegurado pela Portaria nº 343/ 2020 (MEC, 2020).

A pesquisa foi ancorada na seguinte problemática: quais as concepções da classe docente quanto à realidade das políticas do acesso às TICs, no contexto do Ensino Emergencial Remoto, para a prática pedagógica no cenário pandêmico nas escolas do campo no município da Barra do Choça?

A investigação é desdobramento de projeto de pesquisa *Os impactos da utilização das Tecnologias Educacionais por meio do Ensino Remoto nas atividades escolares nos municípios localizados no estado da Bahia no contexto da pandemia de CoVID-19*, o qual também contempla o projeto de extensão Formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo (FORMACAMPO), cuja finalidade é realizar atividades formativas para as professoras e professores que atuam em escolas do campo dos municípios dos Territórios de Identidade situados na área de abrangência da UESB (FORMACAMPO, 2022, p. 07).

A pesquisa *Os impactos da utilização das Tecnologias Educacionais por meio do Ensino Remoto nas atividades escolares nos municípios localizados no estado da Bahia no contexto da pandemia de CoVID-19*, foi aprovada mediante parecer de nº 4.130.396, submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (CEP/UESB), sob iniciativa do Grupo de Estudo e Pesquisa em Movimentos Sociais Diversidade Educação do Campo e da Cidade (GEPEMDECC), que se empenhou em empreender estudos que

² Também compreendida como práticas pedagógicas. Para Franco (2016, p. 536), “a prática pedagógica se refere a práticas sociais que são exercidas com a finalidade de concretizar processos pedagógicos. [...] Pode-se afirmar que a educação, numa perspectiva epistemológica, é o objeto de estudo da Pedagogia, enquanto, numa perspectiva ontológica, é um conjunto de práticas sociais que atuam e influenciam a vida dos sujeitos.

³ Os Territórios de Identidade foram conceituados pela Secretaria de Planejamento da Bahia (SEPLAN) “como um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial” (SEPLAN, 2021, *on-line*).

correlacionassem a docência no ERE e políticas de acesso às Tecnologias Digitais, nas circunstâncias da pandemia.

Nessa conjuntura, o Estado institui uma legislação específica para legitimar a política do ensino não presencial⁴, conformada no ambiente síncrono, organizado conforme o tempo das aulas presenciais, e tendo em vista todos os suportes de acesso às Tecnologias Comunicação e Informação⁵. Tal dinâmica de atividades requeria acompanhamento docente, tal como os momentos assíncronos, nos quais o próprio aluno se responsabiliza em executar as atividades referentes às aulas síncronas, as quais compreendemos que sejam sob acompanhamento de seus familiares.

Nesse panorama, Santos, Oliveira e Santana (2022, p. 3-4) apontam que:

A possibilidade da realização de atividades pedagógicas não presenciais fez com que os sistemas de ensino públicos e privados começassem a realizar atividades mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação, enviando atividades via internet e/ou aulas remotas, por meio de plataformas virtuais.

Para Rondini, Pedro e Duarte (2020), essa nova modalidade de ensino, experienciado como prática pedagógica no cenário da pandemia é compreendido como Ensino Remoto, devido à urgência de se delinear estratégias pedagógicas educacionais direcionadas à formação escolar, assegurando o direito à educação e à continuidade do calendário letivo.

Nessas circunstâncias, o Ministério de Educação e Cultura (MEC), o Conselho Nacional de Educação (CNE), entre outras autarquias da pasta da educação, incluindo as Secretarias de Educação, em suas respectivas Unidades Federativas, elaboraram, conforme a necessidade de cada estado e/ou município, documentos concernentes a uma legislação para adaptações no esquema de substituição das aulas presenciais, por aulas em plataformas virtuais *on-line*, assim como, incumbiram-se de reorganizar o calendário letivo escolar em todo território brasileiro. A legislação mencionada visou à “reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da CoVID-19 (BRASIL, 2020, *on-line*).

⁴ Portaria GM/MS Nº 2.827, de 21 de outubro de 2021, que “estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus” (BRASIL, 2021, *on-line*).

⁵ Elas fazem uso de ferramentas, a exemplo de videoaula, aula expositiva por sistema de webconferência, com isso, as atividades seguem durante a semana no espaço de um ambiente virtual de aprendizagem (AVA) de forma assíncrona. A presença física do professor e do aluno no espaço da sala de aula presencial é “substituída” por uma presença digital numa aula *on-line*, o que se chama de “presença social”. Essa é a forma como se projeta a presença por meio da tecnologia (BEHAR, 2020, *on-line*).

Assim, nas circunstâncias da pandemia emerge uma urgência temporária de encaminhamentos, para manutenção do calendário escolar em toda rede de ensino, em suas diversas modalidades e em diferentes setores no país. Cabe destacar que o recorte da nossa análise versa sobre a rede pública.

Devido à emergência de ordem sanitária, os Programas de Informática na Escola, entre as outras estratégias utilizadas na dinâmica das atividades remotas, no processo educacional, deveriam propiciar a essas escolas espaço extra físico, isto é, um ambiente de aprendizagem com implicações positivas no contexto de aprendizagem, e capaz de promover o desenvolvimento da população escolar, considerando o momento de calamidade de saúde pública que exigia, também dos demais profissionais no âmbito da educação, a continuidade dos processos educativos, por intermédio de instrumentos que pudessem oferecer suporte tecnológico, além de planejamento pedagógico que permitisse a inovação da práxis educativa no contexto da pandemia.

Metodologia

O trabalho foi consolidado por intermédio da pesquisa uma exploratória (GIL, 2008). Além disso, tem abordagem quantitativa/quantitativa, constituída por um levantamento de informações, subsidiado por um questionário do tipo SurveyMonkey⁶, na plataforma eletrônica do Google provedor. Segundo Minayo *et al.* (2002), as pesquisas quantitativas e qualitativas se complementam visto que mesclam aspectos numéricos com os subjetivos.

A respeito do lócus da pesquisa, município de Barra do Choça — BA, a estimativa populacional é de 34.788 habitantes, situada a uma distância de 27 km de Vitória da Conquista e a 524 km de Salvador, capital do estado (IBGE 2010). Em relação à realidade educacional, a rede municipal contabiliza um coletivo de 1.339 profissionais no exercício do magistério, destes, 176 atuam em escolas localizadas em áreas rurais (LDE, 2022, *on-line*). A rede possui uma população de 6.953 discentes matriculados/as, distribuídos/as em quarenta e quatro (44) escolas da rede pública municipal, desse quantitativo, trinta e quatro (34) escolas estão situadas em espaços rurais (QEDU, 2022, *on-line*). A seguir, apresentamos o total de matrículas referente ao ano 2020, subdivididas por etapa, modalidade educacional e área de localização, conforme Tabela 1.

⁶ O termo *Survey Monkey* significa, pesquisa, sondagem emquete, estudo, observação, nesse contexto ferramenta para obter dados, informações, estatística, por intermédio de questionário acessado por provedores em redes sociais (SANTOS; OLIVEIRA; SANTANA, 2022, p. 4).

Tabela 1 - Matrículas na rede pública municipal de Barra do Choça (2020)

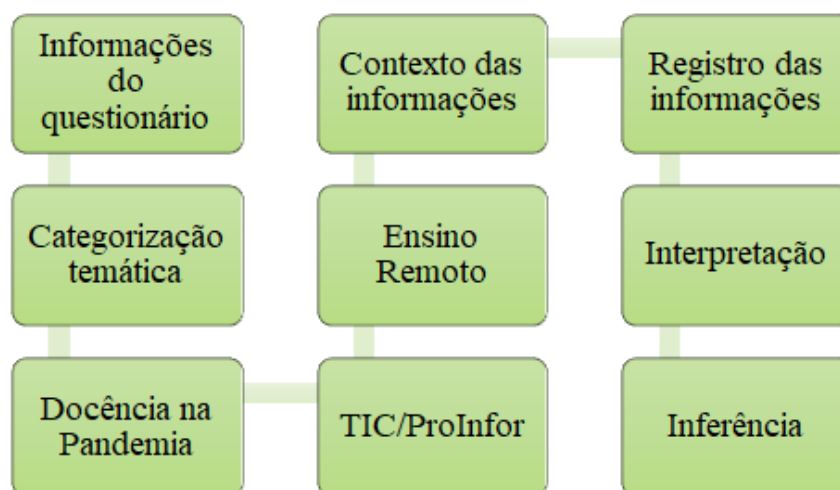
Localização	Urbano	Rural
Modalidade		
Matrícula em creche	432	219
Matrícula pré-escola	575	494
Matrícula anos iniciais	1779	1330
Matrículas ano finais	1300	885
Matrícula de Jovens e Adultos	4521	360
Matrícula Educação especial	Sem resultados	Sem resultados

Fonte: elaborada com base nos dados do Laboratório de Dados Educacionais (2022).

A escolha pelo município de Barra do Choça justifica-se por esse fazer parte do Programa Formação de Professores do Campo (FORMACAMPO), de maneira que ao aderir ao Programa os participantes também aceitaram responder voluntariamente ao formulário. A pesquisa aconteceu quando foi disponibilizado nas mídias sociais o questionário, com a intenção de obter informações da classe docente da rede pública, que atua em escolas do campo nos municípios da Bahia, sobre diversas temáticas educacionais, inclusive, o acesso às TICs na implementação do ERE.

Por conseguinte, as informações obtidas pela plataforma *on-line* foram trianguladas e interpretadas, com base na Análise de Conteúdo de Bardin (2016), visto que a técnica atende aos aspectos que legitimam as pesquisas de abordagem quanti-qualitativa, assim como possibilitou responder à problemática em questão. No tratamento das informações, delineamos as Unidades de Contexto, subsidiadas pelos enunciados do questionário e a Unidade de Registro, ancorada nos argumentos que respondem à problemática em questão, em conformidade com a Figura 1 que segue.

Figura 1 - Esquema representativo do tratamento das informações



Fonte: elaboração própria inspirado em Bardin (2016).

As informações provenientes do questionário do FORMACAMPO, em análise nessa pesquisa, foram agrupadas em função do recorte do município de Barra do Choça e enfoque e assumiu as seguintes categorias temáticas: Docência na pandemia, ERE, políticas do ProInfo. Tais categorias foram processadas por interpretações, inferências, posicionamentos e feitas as devidas considerações.

A docência na pandemia no cenário do ERE e as políticas das Tecnologias da Comunicação e Informações previstas na legislação

Nessa etapa da pesquisa apresentaremos o tratamento do conteúdo produzido por intermédio das informações disponibilizadas pelas/os docentes da rede pública municipal de ensino de Barra do Choça, os quais responderam ao questionário do FORMACAMPO, no ano de 2021. Ao considerar o Artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil (CF), no que refere ao direito à educação gratuita no país, tomamos o posicionamento de destacar que o direito educacional não se efetiva apenas constitucionalmente, mas, também, por aparelhos, equipamentos e serviços reconhecidos como política pública de Estado voltada a atender s direitos educacionais. Diante disso, adentarmos na legislação que dispõe sobre as políticas das TICs e do ProInfo, fundamentada no Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007, “executado no âmbito do Ministério da Educação, promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica” (MEC, 2007, *on-line*).

5357

Conforme previsto no Decreto nº 6.300/2007, o Programa se configura para atender as seguintes finalidades:

I promover o uso pedagógico das TIC na educação básica da rede pública de ensino urbanas e rurais; II fomentar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem com o uso das TIC;III promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa; IV contribuir com a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, da conexão à rede mundial de computadores e de outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas; V contribuir para a preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho por meio do uso das TIC VI fomentar a produção nacional de conteúdos digitais educacionais (BRASIL, 2007, *on-line*).

O ProInfo, embora instituído como política no ano 2007 para o acesso às tecnologias digitais nas escolas públicas, sempre esteve na ordem das reivindicações dos movimentos sociais pela educação, inclusive os movimentos sociais do campo. Mörschbacher e Reis (2021) mencionam que, desde o ano de 1997, demandas acerca do acesso às TIC nas escolas públicas, em espaços urbanos e rurais transcorrem pela agenda da luta pela educação no país. Essa

trajetória pode ser verificada no Quadro 1, seguinte, em que delineamos o panorama que retrata as normativas que instituem as políticas das tecnologias digitais no país

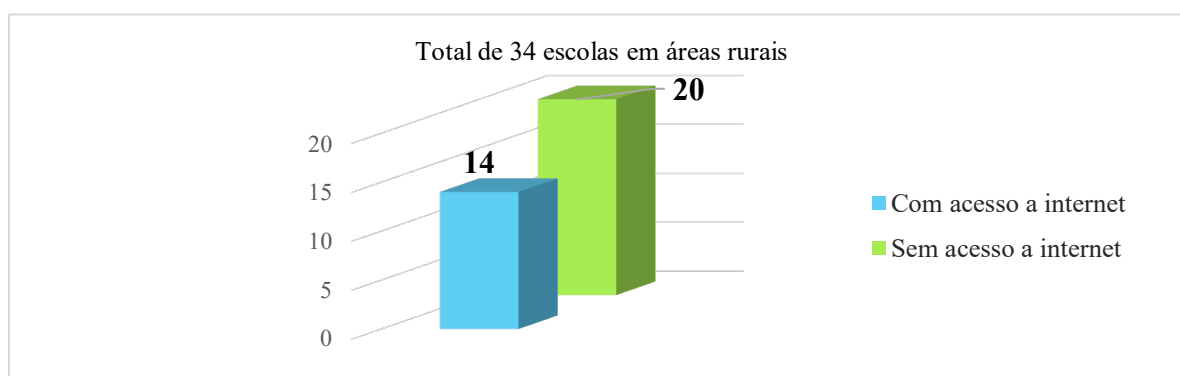
Tabela 1 - Normativas das TICs que orientam as políticas na Rede Pública da Educação Básica

Legislação	Disposições
Portaria nº 522/1997, de 09 abril de 1997	O Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) é um programa educacional criado pela Portaria nº 522/MEC, de 9 de abril de 1997, para promover o uso pedagógico de Tecnologias de Informática e Comunicações —TIC na rede pública de ensino fundamental e médio (BRASIL, 1997, <i>on-line</i>)
Decreto 6.300, de 12 dezembro de 2007	Programa Nacional de Tecnologia Educacional ProInfo — Urbano e Rural. É um programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias (MEC, 2018, <i>on-line</i>).
Decreto n.º 7.175/2010	Cria o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) é uma iniciativa do Governo Federal que tem o objetivo principal de massificar o acesso à internet em banda larga no país, principalmente nas regiões mais carentes da tecnologia (BRASIL, 2010, <i>on-line</i>).
Decreto nº 6.424, de 04 de abril de 2008	Tem como objetivo conectar todas as escolas públicas urbanas à internet, rede mundial de computadores, por meio de tecnologias que propiciem qualidade, velocidade e serviços para incrementar o ensino público no País (MEC, 2008 <i>on-line</i>).
Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015	Cria a Lei Geral das Antenas. Estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações (MEC, 2015, <i>on-line</i>).
Decreto nº 9.204, de 23 novembro 2017	Programa de Inovação Educação Conectada (BRASIL, 2017, <i>on-line</i>).
Portaria nº 1.602, de 28 de dezembro de 2017	Dispõe da implementação, junto às redes de educação básica municipais, estaduais e do Distrito Federal, das ações do Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Decreto no 9.204, de 23 de novembro de 2017, (MEC, 2017, <i>on-line</i>)
Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018	Define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a educação básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação (DOU, 2018, <i>on-line</i>).
Portaria nº 29, de 25 de novembro de 2019	Define critérios da fase de expansão do Programa de Inovação Educação Conectada, para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica, em 2019.
Portaria nº 34, de 27 de dezembro de 2019	Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar e voluntário, às redes públicas de educação básica dos estados, Distrito Federal e municípios, via Plano de Ações Articuladas (PAR), para atendimento da iniciativa de aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, no âmbito do Programa Inovação Educação Conectada (MEC, 2019, <i>on-line</i>).
Portaria nº 35, de 27 de dezembro de 2019	Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar e voluntário, às redes públicas de educação básica dos estados, Distrito Federal e municípios, via Plano de Ações Articuladas (PAR), para o atendimento de iniciativas de aquisição de conjuntos de robótica educacional, no âmbito do Programa Inovação Educação Conectada (MEC, 2019).
Portaria nº 9, de 2, de julho de 2020	Define critérios do Programa de Inovação Educação Conectada - PIEC, para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica em 2020 (MEC, 2020).
Decreto nº 10.480, de 1º de setembro de 2020	Dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações e regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015 (MEC, 2020).
Lei 14172, de 10 de junho de 2021	Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública (BRASIL, 2021, <i>on-line</i>)
Lei nº 14.180, de 1º, de julho de 2021	Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, (MEC, 2021).
Portaria nº 82, de 4 de agosto de 2021	Define critérios do Programa de Inovação Educação Conectada - PIEC, para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica, no ano de 2021.

Fonte: elaboração própria (2022).

O demonstra, em ordem cronológica, um panorama das políticas das TICs, direcionadas à Educação Básica no país. Sendo assim, ousamos afirmar que nos termos normativos, existe uma legislação que consolida as políticas de acesso às TICs nas escolas públicas brasileiras. Entretanto, ao considerar a problemática dessa pesquisa — em que definimos enquanto temática o acesso às Tecnologias da Comunicação e Informação inter-relacionados ao exercício da docência na pandemia — fica evidente que tal acesso ainda não é uma política pública implementada de fato e direito. Tal inferência se confirma diante do fato de que do total de escolas em espaços rurais, no município lócus da pesquisa, apenas 14 dispõem das TIC, isto é, foram contempladas pelo ProInfo, conforme demonstrado na amostra do Gráfico 1, adiante

Gráfico 1 - Escolas rurais contempladas pelo ProInfo



Fonte: elaboração própria com base nos dados do FORMACAMPO (2021).

O Gráfico 1 apresenta o quantitativo de escolas públicas municipais em áreas rurais contempladas pelas políticas do ProInfo, no contexto do Ensino Remoto, ano 2020 – 2021. Em síntese, inferimos que esse descumprimento das normativas que garantem o acesso às políticas da TICs foi constatado em decorrência da pandemia, visto que mesmo diante de Portaria nº 343/2020 que estabelece entre as estratégias para continuidade do calendário letivo com as aulas não presenciais em ambientes virtuais, ficou evidente a desigualdade educacional. Isso porque muitas escolas não foram contempladas com as tecnologias digitais, sobretudo, aquelas localizadas em áreas rurais, cenário em que insere o município de Barra do Choça, em que do quantitativo de 44 escolas públicas, 34 estão inseridas em áreas rurais.

Nesse sentido, compreendemos que os problemas educacionais, em decorrência da pandemia, convocam à problematização das questões que revelam o retrato das políticas das TICs no contexto brasileiro. A desigualdade de acesso se sobressaiu diante da “necessidade implícita de uso das TICs para o restabelecimento da comunicação, interação e troca de informações entre pessoas, diversas instituições educacionais [que] buscaram meios para dar continuidade à realização das atividades pedagógicas” (PINTO; MARTINS, 2021, p. 4).

Nessas circunstâncias, Oliveira e Junior (2020, p. 721) confirmam que “[...] A escolaridade da população brasileira é baixa, sendo que mais da metade da população com 25 anos ou mais concluiu somente o ensino fundamental; e, entre os jovens com idade de 18 a 24 anos, apenas 21,3% se encontram matriculados na educação superior”. Segue inferindo que, conforme aponta o Relatório de 2019 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2019, o Brasil continua sendo extremamente desigual, localizado na região mais desigual do planeta, a América Latina. Ele ocupa a sétima posição entre os mais desiguais do mundo.

Nessa conjuntura, a constatação dos autores aponta uma possível reflexão no que tange à Constituição Federal de 1988, sobretudo no Capítulo II, Art. 6º, que dispõe dos Direitos Sociais. A educação, enquanto um dos Direitos Sociais, deve ser efetivada mediante políticas públicas de Estado. Contudo, no cenário da pandemia, ficou perceptível a fragilidade na efetivação do que está previsto na Constituição Federal de 1988, tendo em vista que a implementação da legislação para a substituição do ensino presencial pelo ERE não considerou os direitos educacionais em todas as modalidades de ensino.

Em atendimento às deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Choça iniciou, em 2020, um conjunto de ações para manutenção dos processos de ensino aprendizagem, ações que, em 2021, culminaram num Plano de Ação Pedagógica em Tempos de Pandemia, documento necessário em face das mudanças organizacionais nos espaços educacionais devido à pandemia.

Nesse panorama, em decorrência dessa pandemia, as aulas passaram a ser ministradas mediante ensino remoto, em observância à Portaria nº. 002, de agosto de 2020, da Secretaria de Educação do Município da Barra do Choça, a qual dispõe das normas e diretrizes referentes à implantação dos planos de trabalho para as atividades remotas em virtude da suspensão das atividades presenciais em toda a rede municipal de ensino do município citado (BARRA DO CHOÇA, 2020). Para que pudesse atender às necessidades da população escolar, as professoras e os professores lançaram mão do uso de recursos digitais, materiais físicos e do suporte municipal por meio da Plataforma Bravo Sistema de Gestão Escolar⁷, na qual cada educador postava os relatórios, frequências e diários de classe.

⁷ O Portal da Educação de Barra do Choça/BA foi criado para que os municípios tenham um canal específico voltado para a educação. Nele a inovação é a principal ferramenta para engajamento de alunos e pais mediante manutenção do ritmo dos estudos até mesmo de casa. Outro objetivo dele é garantir que a comunidade fique informada sobre os acontecimentos, eventos e feitos da educação.

Desse modo, o acesso ao Portal de Educação permitia inserir o nome do município, de modo que, na página de acesso, havia uma lista com os nomes dos municípios da Bahia, os quais deveriam ser selecionados. Tal acesso às tecnologias do portal possibilitou constatar que o portal era anterior à pandemia, e que entre seus objetivos, estão o de assessorar as secretarias municipais de educação do interior do estado da Bahia. Por meio desse recurso, a Secretaria de Educação tem acesso, em tempo real, aos conteúdos trabalhados, número de alunos que estão acompanhando a educação remota, bem como o número de evasões e/ou abandono escolar.

No período crítico da crise sanitária, o estado, dada a urgência para reconfigurar a ordem do funcionamento dos vários setores de serviços básicos em todo país, elaborou e emitiu recomendações e normativas para que tais serviços continuassem funcionando. Assim, destacamos os de ordem educacionais, sinalizados no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 - Normativas propostas para reconfiguração do sistema de ensino no Brasil no período inicial da pandemia da covid-19

Legislação	Disposições
Portaria nº 343, de 17 de março de 2020	Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (covid-19) (BRASIL, 2020).
Decreto nº 10.282, de 20 de abril de 2020	Mantém os serviços que não tivesse possibilidade de aglomerações, sendo que o isolamento e o distanciamento social, são duas recomendações mais importância para a não disseminação do vírus na população brasileira.
Parecer CNE/CP nº 9, de maio de 2020	Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da covid-19.
Parecer CNE/CP nº 10, de 16 de junho de 2020	Prorrogação do prazo a que se refere o artigo 60 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, para implantação de instituições credenciadas e de cursos autorizados, em razão das circunstâncias restritivas decorrentes da pandemia da covid-19.
Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020	Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Estendeu a autorização até 31 de dezembro de 2020.
Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020	Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia
Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020	Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020	Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Parecer CNE/CP nº 16, de 09 de outubro de 2020	Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.
Portaria nº 1.030, de 01 de dezembro de 2020	Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - covid-19.

Legislação	Disposições
Parecer CNE/CP nº 19, de 08 de dezembro de 2020	Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
RES CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020	Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.
RES CNE/CES nº 10, de 12/dezembro de 2020	Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da covid-19
Parecer CNE/CP nº 6/2021, de 06 de junho de 2021	Aprovado em 6 de julho de 2021 - Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar
RES CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021	Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.
Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 121, de 27 de janeiro de 2021	Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19
Portaria nº 320, de 05 de maio 2022	Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - covid-19.

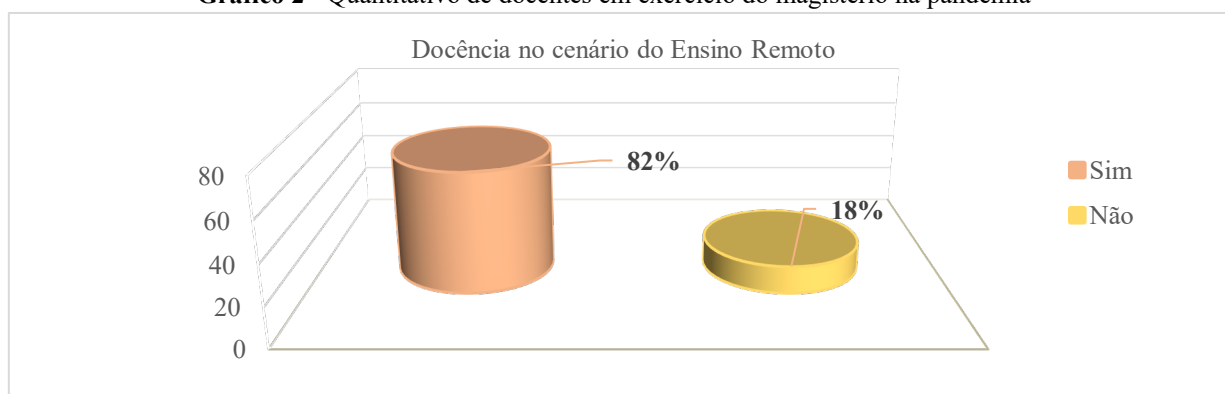
Fonte: elaboração própria (2022).

O quadro, ora apresentado, identifica os marcos regulatórios que fundamentaram todo período do ERE no país, inclusive a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que “estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública (BRASIL, 2020, *on-line*) reconhecidas por legislações precedentes que têm respaldo em nível nacional. No entanto, cada município também adota legislações complementares face sua realidade, a exemplo da Portaria n ° 002, de agosto de 2020 (BARRA DO CHOÇA, 2020). Também da Resolução nº 06, de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Barra do Choça, Bahia, que dispõe sobre a “prorrogação do calendário escolar e valida a integralização da carga horária do ano de 2020” (BARRA DO CHOÇA, 2020, *on-line*).

Acostumados à sala de aula presencial, os docentes tiveram que deixar seu universo familiar e se reinventar, pois a grande maioria não estava preparada e nem capacitada para isso. Podemos, portanto, dizer que o Ensino Remoto Emergencial (ERE) é uma modalidade de ensino que pressupõe o distanciamento geográfico de professores e alunos e foi adotada de forma temporária nos diferentes níveis de ensino por instituições educacionais do mundo inteiro para que as atividades escolares não sejam interrompidas (BEHAR, 2020, *on-line*).

Foi solicitado a cada unidade de ensino a elaboração de um Plano de Ação, Portaria nº 002, de agosto de 2020⁸, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com base na realidade de cada localidade, em que as especificidades educacionais deveriam ser contempladas, de modo que ocorresse a manutenção dos processos de ensino/aprendizagem. Perante esse planejamento específico, as unidades de ensino elaboraram cadernos de atividades, objetivando atender as necessidades específicas de cada comunidade escolar. Esse material foi custeado pela Secretaria Municipal de Educação com recursos do município, não gerando despesas às unidades escolares. O Gráfico 2, adiante, apresenta o percentual de profissionais do magistério que tiveram experiências com Ensino Remoto Emergencial no período crítico da pandemia.

Gráfico 2 - Quantitativo de docentes em exercício do magistério na pandemia



Fonte: elaboração própria com base nos dados do FORMACAMPO (2021).

5363

Do total de 76 colaboradores que responderam ao questionário, 82% tiveram a experiência com Ensino Remoto. Esse dado fica evidenciado no Plano de Trabalho disponibilizado em cópias para todas as escolas do município, documento impresso denominado Coletânea de Normas (2020) que trata das normas e direcionamentos do Ensino Remoto na pandemia.

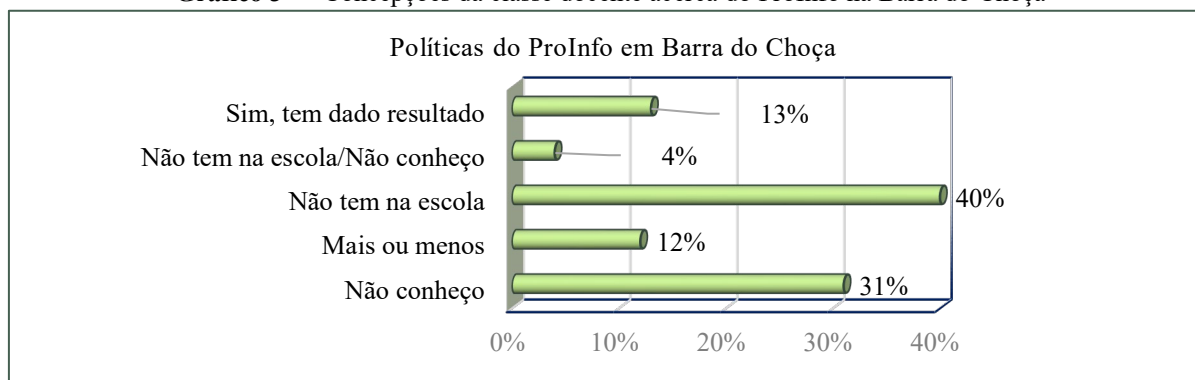
Na análise do Plano de Trabalho disponibilizado pela SEMED, verificamos que as aulas remotas foram realizadas de forma heterogênea. Nesse sentido, constatamos que os anos iniciais do Ensino Fundamental tinha como suporte os materiais impressos e o acompanhamento remoto por intermédio das mídias sociais e digitais para esclarecimentos de

⁸ Art. 1º Realiza o desenvolvimento das atividades curriculares não presenciais (nos domicílios dos estudantes) que deixa claro os objetivos das atividades, suas áreas e desdobramentos de aprendizagem (plano de aula e atividades para os alunos) construindo um Plano de Ação para as Atividades Remotas de cada Unidade Escolar partindo do Plano de Trabalho para as Atividades Remotas da SEMED. Art. 6º Reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Educação pela Educação gratuita, de qualidade e para todos, ampliando neste momento, o espaço educativo, destacando o papel da família como importante elo de colaboração no processo de ensino e aprendizagem, juntamente com as equipes gestoras, professores e pessoal de apoio (SEMED, 2020, *on-line*).

dúvidas, visto que o suporte se concentrava em materiais físicos, a exemplo de distribuição de apostilhas. Já para os anos finais do Ensino Fundamental, utilizou atividades impressas e as aulas virtuais pelo Google Meet, entre outras Plataformas digitais com maior frequência como recursos educacionais. Na análise de documentos impressos constatamos que as ações provenientes do ERE, no município da Barra do Choça, foram iniciadas em março do ano letivo de 2020, e mantidas em 2021, respaldadas pelo Decreto nº 246/2021, que dispõe de novas restrições complementares de enfrentamento e de prevenção da covid-19.

Como já abordado, essas alterações ocorreram em resposta à proliferação e o aumento da doença no município em questão, entretanto, tal situação evidenciou as contravenções na implementação do ProInfo nesse município referênciada. Isso pode ser verificado no Gráfico 3, que sinaliza a concepção dos/as docentes sobre as Políticas do Programa Nacional de Tecnologias Educacionais (ProInfo):

Gráfico 3 — Concepções da classe docente acerca do ProInfo na Barra do Choça



Fonte: elaboração própria com base nos dados do FORMACAMPO (2021).

Nesse sentido, o Gráfico 3 nos coloca diante de constatações que firmam o teor da problemática de pesquisa, ao revelar que no município referido a realidade das TICs ainda não atende todas as expectativas no cenário educacional, conforme estabelecido pela legislação. Desse modo, remetemos essas verificações a uma contradição, do ponto de vista do propósito estabelecido em legislação, dadas as circunstâncias emergenciais em que as tecnologias serviriam como aliada no contexto das atividades remotas. Essas ponderações são verificadas pelas respostas obtidas pelo questionário, quando enuncia sobre aspectos que inviabilizam o uso das tecnologias educacionais no exercício da docência em escolas do campo.

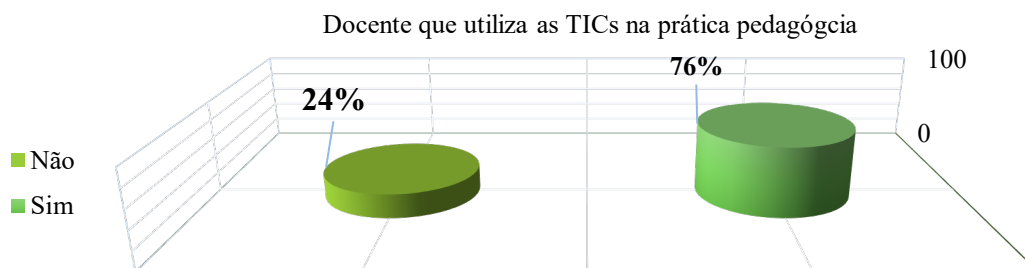
No percurso da pesquisa, demonstramos os marcos regulatórios que garantem o direito ao acesso às TICs, conforme enunciado no ProInfo. No entanto, ao aprofundar sobre esse acesso no período da pandemia, no município recorte dessa investigação, contatamos a negação do

direito, muito embora esses sejam garantidos pela legislação. No entanto, não estão assegurados na totalidade, conforme as necessidades das escolas do referido município.

Para Oliveira e Junior (2020), o trabalho docente no cenário do ERE revelou um conjunto de complicações que envolvem desde a prática pedagógica, até o processo de ensino e aprendizagem, sendo que um dos fatores demarcadores dessas implicações está relacionado às habilidades com os recursos tecnológicos na escola. Mesmo que esses equipamentos fossem distribuídos para todas as instituições de ensino, com uma internet de qualidade, cada aparelho seria compartilhado diariamente por aproximadamente cento e nove (109) estudantes. Acerca destes dados é possível inferir que apesar do conhecimento dos poderes públicos acerca do uso das TICs nos processos de ensino/aprendizagem e da criação do ProInfo, as tecnologias digitais não são parte de uma realidade escolar como todo.

Cabe considerar que a utilização das TICs no contexto pedagógico exige conhecimentos e habilidades. Para tanto, a política de acesso para o uso das tecnologias, conforme mencionado no Proinfo, perpassa pela política de formação. Apesar disso, no decorrer da pesquisa fica patente a falta de habilidades do professor para uso das TICs. O Gráfico 4, a seguir, revela o percentual de docentes que têm acesso às TICs no cenário da prática pedagógica nas escolas em áreas rurais, no município de Barra do Choça.

Gráfico 4 — Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação por docentes



Fonte: elaboração própria com base nos dados do FORMACAMPO (2021).

Nesse sentido, é inequívoco o descompromisso do estado com os direitos educacionais, quando verificamos, no gráfico apresentado, a restrição ao acesso às políticas do ProInfo nas escolas rurais do referido município diante da insuficiência de suportes tecnológicos que impediu o acesso aos dispositivos e ambientes virtuais. Segundo o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC TIC) (2020), em junho de 2020, no ápice da pandemia no Brasil, quando o MEC se movimentou em busca de solucionar as implicações da pandemia na educação, existia 3 (três) milhões de crianças em idade escolar

sem acesso às tecnologias digitais. Nesse ínterim, é possível pontuar que no período da pandemia a realidade que afetou a classe docente se reverberou também em outras configurações, na classe discente, principalmente na perspectiva do acesso.

As políticas de acesso às TICs, tal como a legislação que sustenta o Ensino Remoto Emergencial, de alguma maneira, reflete na docência, visto que reforça a dificuldade de usufruir desses aparatos tecnológicos e os agregar à prática pedagógica, o que reverbera no processo de ensino aprendizagem.

Entre as políticas de formação docente estabelecidas pela legislação do PronInfo, uma delas seria habilitar o professor/a para uso das TICs na Educação Básica, conforme sinalizado no Art 1º, que trata dessas finalidades (BRASIL, 2007, *on-line*). Esses destaques remetem ao enunciado direcionado à formação docente no âmbito das habilidades com as TICs, tal como à situação da assistência técnica nas escolas contempladas pelo ProInfo. Do total 76 respondentes do questionamento sobre a assistência técnica ao ProInfo, 55% informaram não serem assistidos pelo Programa. Nessa conjuntura, inferimos que a existência de um programa garantido pela legislação, que tem entre seus objetivos aproximar as tecnologias à educação ainda releva a desigualdade e a negação do acesso a essas tecnologias.

Estudos realizados pela CETIC (2022), com uma amostra de 1.865 professores apontam que 68% da classe docente, no cenário brasileiro, declarou a “falta de habilidades dos professores para realizar atividades com o uso de tecnologias” no período da pandemia. Conforme Barbosa (2021, *on-line*) e considerando essa amostra de 1.865 participantes, composta por profissionais docentes da rede pública e particular, áreas urbanas e rurais, 97% dos professores trabalharam com ERE, na pandemia no território brasileiro. Além disso, 94% desses profissionais ministravam as aulas remotas com as tecnologias digitais em seus domicílios. Destes, apenas 75% acessavam a internet da escola, 15% acessa a internet da casa de outras pessoas. Também tiveram um percentual de 9% que acessaram internet de locais públicos, mais 9% que ministraram aulas ou em locais de acesso pré-pago, a exemplo de *lan houses*.

Em tempo, registramos que de acordo a CETIC (2022, *on-line*), 36% desses professores lecionaram em escolas localizadas em áreas rurais, os quais alegaram não receber nenhum tipo de suporte no período da pandemia. Todavia, a pesquisa evidenciou que mesmo diante da importância das tecnologias digitais na educação brasileira, e uma política estímulos do uso das TICs como ferramenta educacional nas escolas dos municípios, inclusive nas escolas do campo, no período crítico marcado pela pandemia, a classe docente, sobretudo das escolas localizadas

em áreas rurais, teve acesso às formações para o uso das TICs, que se deu anteriormente à pandemia em curso de informática de escolas particulares com financiamento próprio.

Para Santana e Fernandes (2019), a realidade do trabalho docente no contexto das escolas do campo reflete o descompromisso político-social com a educação, muito embora exista política específica para as escolas do campo no país, prevista pelo Decreto nº 7352/2010, que estabelece as diretrizes para da Educação do Campo. Outrossim, se o Estado, na sua condição de gerenciador dos recursos públicos se exime do compromisso de investir para assegurar as políticas para as escolas do campo, conforme disposta na legislação, conseqüentemente, passa a haver um reflexo no trabalho docente, por conseguinte, na sua formação e na sua prática pedagógica.

Conclusões

A comunidade acadêmica foi compelida a idealizar projetos de pesquisas que possibilitassem investigações para averiguar a percepção da classe docente acerca das políticas públicas educacionais ofertadas no contexto da pandemia, para as escolas públicas municipais do estado da Bahia, sobretudo as situadas em áreas rurais. Diante disso, foi necessário analisar as implicações dessas políticas de Ensino Remoto Emergencial no trabalho docente, de modo que ficou constatado que a conjuntura da pandemia de covid-19, evidenciou a desigualdade educacional no país.

Ao estabelecer uma discussão sobre as implicações da pandemia na educação, observamos um coletivo de aparatos normativos, em nível nacional, os quais estabeleceram a reelaboração do calendário letivo, recomendações sobre as aulas não presenciais, orientações sobre o uso das TICs no cenário do ERE. Entretanto, no decorrer dessa pesquisa, não identificamos, nesta investigação, para além dos dispostos na política do ProInfo, nenhuma outra política de acesso às tecnologias digitais direcionadas à formação docente, no que tange ao exercício de magistério, na emergência da pandemia ou em período anterior.

Os estudos apontaram que as experiências direcionadas ao Ensino Remoto Emergencial se tornaram excludentes, tanto no lócus dessa investigação, município de Barra do Choça, quanto em muitas outras localidades brasileiras que não tiveram condições favoráveis ao acesso à educação no período da pandemia. Tal consequência advém da negação do direito aos recursos necessários à garantia ao direito educacional de continuidade do ano letivo, tal como pontuados pela classe docente no tratamento das informações.

Ficou constatado, também, que a realidade do trabalho docente no contexto das escolas do campo já reflete a falta de compromisso político e social com a educação em vista da não observância das especificidades educacionais nessas localidades. Logo, tais implicações refletem no trabalho docente, seja na formação permanente e continuada, na ausência de infraestrutura, enfim, na negação dos direitos educacionais previstos no Art. 205 da Constituição Federal de 1988.

Os estudos evidenciaram que devido à crise sanitária em decorrência da pandemia, o Estado, como gerenciador da escola pública, adotou medidas urgentes para suprir as necessidades educacionais da população escolar. Assim, o currículo escolar passou por adaptações de estratégias implementadas pelas instituições de ensino para que houvesse continuidade no processo de aprendizagem.

Entretanto, ficou evidente diante da percepção dos docentes, que a política do acesso às TICs não é um direito que contempla a classe docente, no que tange à formação permanente e continuada, por isso, a pandemia evidencia uma realidade da falta de investimento do Estado na formação docente no país e no município em questão.

Entre os resultados, a pesquisa revelou que, ao longo dos anos, o Estado não garantiu os devidos investimentos para a política do Proinfo, no município da Barra do Choça, que contemplassem os objetivos primeiro e terceiro do Parágrafo único, que visa a promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino urbanas e rurais, assim como, a formação docente para atender ao terceiro objetivo do mesmo parágrafo, cuja finalidade é “promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa”, conforme disposto no Decreto 6.300, de 12 de dezembro 2007.

Em síntese, os estudos apontam que essas implicações, sobretudo devido à substituição do Ensino Presencial pelo Ensino Remoto, reverberaram em maior proporção no acesso às políticas de Tecnologias da comunicação e informação no Brasil, conseqüentemente, no contexto do lócus dessa investigação.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria de Comunicação do Estado Da Bahia (SEC). **Roteiro de estudo online em tempos de pandemia.** Disponível em: <http://www.secom.ba.gov.br/2020/06/153987/Educacao-disponibiliza-840-roteiros-de-estudos-on-line-para-auxiliar-aprendizagem-dos-estudantes-.html>. Acessado em 20 de junho de 2020.

BARBOSA, Alexandre. CETIC, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. TIC e educação 2021. Edição COVID 19. São Paulo Julho de 2022. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_educacao_2021_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 09 de setembro 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo:** edição revista e ampliada. São Paulo: Edições, v. 70, p. 280, 2016.

BARRA DO CHOÇA. **Decreto N° 247/2021 de 01 de março de 2021.** Institui, no Município de Barra do Choça – BA, novas restrições complementares ao Decreto 246/2021, de enfrentamento e de prevenção da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID19 no Município de Barra do Choça – BA e dá outras providências. Disponível em: <http://barradochoca.ba.gov.br>. Acesso: 02 maio 2022.

BARRA DO CHOÇA. **Portaria N° 16/2021.** Portaria Interna – Secretaria da Educação. 08 de dezembro de 2021. Disponível em: <http://barradochoca.ba.gov.br>. Acesso: 02 maio 2022.

BARRA DO CHOÇA. Secretaria de Educação de Barra do Choça (SEMED). **Portaria n° 002 de agosto de 2020.** Parecer do Conselho Municipal de Educação – CME. Documento impresso.

BARRA DO CHOÇA. Secretaria de Educação de Barra do Choça (SEMED). **Coletânea de Normas 2020.** Plano de trabalho. Prefeitura Municipal da Barra do Choça. Secretaria Municipal da Barra do Choça. 2020 - Documento impresso

BARRA DO CHOÇA-BAHIA. Portal Barra do Choça- Bahia Diário Oficial. **Decreto N° 441/2021 de 04 de outubro de 2021.** Prefeitura Municipal de Barra do Choça, Estado da Bahia. Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Disponível em: <http://barradochoca.ba.gov.br>. Acesso Maio 2022 Acesso em: 09 de setembro 2022.

5369

BARRA DO CHOÇA-BAHIA. Portal Barra do Choça- Bahia. Diário Oficial. **Decreto N° 42/2020.** Secretaria Municipal de Administração. Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Disponível em: <http://barradochoca.ba.gov.br>. Acesso em: 09 de setembro 2022.

BEHAR, Patrícia Alejandra. **O Ensino Remoto Emergencial e a Educação a Distância.** Jornal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, RS, publicado em julho de 2020. Disponível em www.ufrgs.br. Acesso 12 de jun.2022

BRASIL. MEC, Ministério da Educação e Cultura. **Portaria n° 343, de 17 de março 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (covid-19), 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm. Acesso em: 10 de jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto n° 6.300, de 12 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional -ProInfo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6300.htm# . Acesso em: 19 de out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020.** Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-ppc005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: jul.2022

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS Nº 2.827**, de 21 de outubro de 2021. Estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.** Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: mar. 2022.

CETIC, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. **Kids Online Brasil 2019** Principais Resultados. Disponível em:

https://cetic.br/media/analises/tic_kids_online_brasil_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 09 de setembro 2022.

CETIC, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. **TIC e educação 2021.** Edição COVID 19. São Paulo Julho de 2022. Disponível em:

https://cetic.br/media/analises/tic_educacao_2021_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 09 de setembro 2022.

5370

FORMACAMPO. **Programa Formação de Professores do Campo.** Proex, UESB, 2021 Programa Formação de Professores do Campo — FORMACAMPO. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1kPkVVvGfzfzAdsAiRIIoy9sarO_R_tzg/view. Acesso em: 09 de jun.2022.

FRANCO, Maria Amélia do Rosario Santoro. Prática pedagógica e docência: um olhar a partir da epistemologia do conceito. **Rev. bras. Estud. pedagog.** (on-line), Brasília, v. 97, n. 247, p. 534-551, set./dez. 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbeped/a/m6qBLvmHnCdR7RQjJVsPzTq/?format=pdf&lang=pt>

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE cidade do Brasil.** Barra do Choça. Bahia. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/barra-do-choça/panorama>. Acesso em jun. 2022.

LDE, Laboratório de Dados Educacionais. **Número de docentes em exercício em escolas rurais do município Barra do Choça.** Bahia, 2022. Disponível em:

<https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores/docentes>. Jul. 2022

MINAYO, Maria Cecília S; DESLANDES, Suely Ferreira; NETO CRUZ, Otávio; GOMES, Romeu. **Org Pesquisa Social: Teoria método e criatividade** 21ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis 2002. Disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso: mar.2022

MÖRSCHBÄCHER, Melina. REIS, Deyse. Processos de inclusão e educação do campo: Desafios da educação básica no contexto das novas tecnologias. **Revista Entreideias**. Salvador, v. 10, n. 3, p. 6-87, set./dez. 2021. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/42216/25844>. Acesso em: 09 de mar. 2022.

OLIVEIRA, D. A.; JUNIOR, E. A. Trabalho docente em tempos de pandemia: mais um retrato da desigualdade educacional brasileira. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 719-735, set./dez. 2020. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>. Acesso em: 09 de mar. 2022.

PINTO, Karla Emanuella Veloso. MARTINS, Ronei Ximenes. A implantação do Ensino Remoto Emergencial em escolas públicas e particulares da Educação Básica: estudo de caso em um município mineiro. **Revista Em rede**, v. 8, n. 1, p. 1-20, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/738>. Acesso em: 09 de abr. 2022

QEDU. **Dados educacionais do município de Barra do Choça**. Bahia. Disponível em: <https://novo.qedu.org.br/municipio/2902906-barra-do-choca>. Acesso jun.2022.

RONDINI, Carina Alexandra; PEDRO, Ketilin Mayra; DUARTE, Cláudia dos Santos. Pandemia Da Covid-19 E o Ensino Remoto Emergencial: Mudanças na Prática Pedagógica. **Interfaces Científicas**. Aracaju. V.10. N.1, 2020. p. 41 – 57. Disponível em <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/9085/4128>. Acesso em: 18 de out. 2021.

SANTANA, Rosimeiry Souza; FERNANDES, Rosilda Costa. O Trabalho Docente na conjuntura de crise no Sistema de Ensino no Brasil: os impactos da extinção das políticas públicas para Educação do Campo. **Anais do 10º Encontro Redestrado**. Recife, 2019. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1NkDO3r9Md8gTUGbKkz1_urn_6jaYfbMo/view. Acesso em: 18 de out. de 2021.

SANTOS, Vanessa Costa. OLIVEIRA, Júlia Maria da Silva. SANTANA, Rosimeiry Souza. [no prelo]. Ensino Remoto Emergencial (ere) na educação pública baiana. **Revista Interface**, 2022.

SOBRE O/AS AUTOR/AS

Rosimeiry Souza Santana - Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- Brasil. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED.) Membro do Grupo de Pesquisa Museu Pedagógico: Memória e História das ideias pedagógicas contra-hegemônicas, vinculado ao Museu Pedagógico. Bolsista da CAPES. Correio eletrônico: rosysantana007@hotmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2128-0411>

Arlete Ramos dos Santos. Pós-Doutorado pela UNESP; Doutora em Educação pela FAE/UFMG, Professora Adjunta da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e professora da Pós-graduação da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC); Coordenadora do Grupo de Estudos Movimentos Sociais; Diversidade Cultural e Educação do Campo, o qual está inserido no Centro de Estudos e Pesquisas em Educação e Ciências Humanas da Educação

(CEPECH/DCIE/UESC), com registro no CNPQ. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0217-3805>

Cláudio Eduardo Félix dos Santos

Doutor em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Docente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Membro do Grupo de Pesquisa Museu Pedagógico: Memória e História das ideias pedagógicas contra-hegemônicas; do HISTEDBR e do Grupo de Estudos Marxistas em Educação (UNESP). Correio eletrônico: claudio.felix@uesb.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0545-1102>

Geysa Novais Viana Matias -Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo (GPEMDECC). Graduada em Letras Modernas (FTC/2008) e em História (UESB/2009). Especializações em: História: Política, Cultura e Sociedade (UESB/2012); Metodologia do Ensino da Língua Inglesa (FACEI/2016); e Língua Inglesa como Língua Estrangeira (UESB/2017). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6187-7899>